

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 9ª SESSÃO, EM 03 DE MARÇO DE 1980 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azêvedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-
nandes, G.A. de Lima Torres, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sa
Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes
Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Al-
berto Romeiro.

Os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira e Gualter Godinho, en-
contram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta no dia 27.02.80:

42.508 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei-
ro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APE-
LANTE: LUIZ CARLOS SOUZA DE ANDRADE, soldado do Exêr-
cito, condenado a quatro anos de reclusão, incurso
no artigo 205, § 1º, do CPM, com os benefícios do ar-
tigo 527 do CPPM, por despacho do Exmo Sr Dr Juiz
Auditor de 26.10.79. APELADA: A Sentença do Conselho
Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª. CJM, de 18
de outubro de 1979. Adv Dr Floriano Barbosa Filho.-
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento
ao apelo da Defesa. POR MAIORIA, para, reformando a
Sentença apelada, absolvê-lo do crime que lhe fora
imputado, com fundamento no art 36 do CPM. OS MINIS-
TROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA davam provimen-
to ao apelo para, desclassificando para o art 206,
condená-lo a um ano de detenção, concedendo o sursis.
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO LIMA TORRES).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.464 - Brasília.DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Re-
visor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Minis-
tério Público Militar junto à Auditoria da 11a.CJM.
APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça
da Auditoria da 11a. CJM, de 07 de agosto de 1979,
que absolveu o Cel Int Aer FERNANDO GOMES, do crime
previsto no art 303, caput e § 1º c/c o art 80, tudo
do CPM. Advs Drs. Manuel de Jesus Soares e Alcyone Vi-
eira Pinto Barretto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

31.908 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Paci-
ente: WILLIAM DA SILVA LIMA, civil, preso à disposi-
ção da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, pede a concessão da
ordem a fim de que seja declarada a nulidade da Sen-
tença exarada no Processo nº 12/77 - (Apelação nº
42.058) - Impetrante: O paciente. - POR MAIORIA DE VO

(Cont da Ata da 9ª Sessão, em 03 de março de 1980)

TOS, o Tribunal denegou a ordem, tendo o MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO não conhecido do HC por incompetência do STM e o MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO não tomado conhecimento do pedido por envolver matéria de prova.

31.881-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro José Fragomeni. Paciente: JOSÉ DA SILVA LEAL, 3º Sgt da Marinha, denunciado perante a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, incurso no art 205 c/c os arts 30, inciso II e art. 79, tudo do CPM, pede a concessão da ordem a fim de que seja trancada a Ação Penal. Impetrante: Dr Guilherme Souza Santos, Adv. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a ordem.

EMBARGOS

41.310 -Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. - EMBARGANTE: ARNOLDO RAULINO, civil, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 02 de setembro de 1977. Adv Dra Telma Angelica Figueiredo. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acolhendo os Embargos absolveu o Embargante. OS MINISTROS RUY DE LIMA PESSOA, SAMPAIO FERNANDES, LIMA TORRES e FABER CINTRA mantiveram o voto anterior, negando o provimento aos Embargos.

Após o julgamento do Habeas Corpus 31.908, o Ministro Faber Cintra fez consideração a respeito de fatos notados quando do estudo do processo, fatos esses que serão objeto de documento a parte a ser encaminhado à Presidência que o enviará à Auditoria de Correição para as providências devidas.

A Sessão foi encerrada às 16.10 horas, com os seguintes processos: a) em pauta:

Apelação 42.202(GG/DLS)-2a/Mar.proc.348/75-Adv Antonio Fernandes.

Apelação 42.450(SF/GG)-1a/Mar.proc.12/79-Adv Mario C. Pinho

Apelação 42.505(JSB/GG)-1a/2a.proc.171/79-Adv Gaspar Serpa

Apelação 42.474(AGP/JP)-3a/Ex.proc.10/79-Adv Ana M.D.Cortez

Apelação 42.486(JP/AGP)-2a/Mar.proc.10/72-C-Adv Marcio Luiz Donnici

Apelação 42.448(JP/JSB)-Aud/8a.proc.540/78-Adv Adherbal A. Meira Matos

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.460(JP/HL)-2a/Ex.proc.81/74-Adv Heleno C.Fragoso, Fernando Fragoso e Joaquim Sergil Fragoso

Apelação 42.502(CA/LT)-2a/Ex.proc.09/79-Adv Telma Figueiredo

Apelação 42.529(RP/DLS)-Aud/7a.proc.169/79-Adv José H.Leite
Representação 1.038(LT)-

Rec.Crim.5.366(LT)-Aud/11a.proc.(IPM) 1064/79

Rec.Crim.5.357-0(JF)-2a/Ex.proc.20/70-Adv Maunel J.Soares

Rev.Crim.1.172(LT/SF)-3a./Ex.proc.1142/56-Adv o Requerente

PRIMEIRO TRIBUNAL MILITAR

3-03-1980

ATA DO TRIBUNAL PLENO
03.03.80